



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº 2.691 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

**Art. 2º** Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

15.452.0006.1.007 – Pavimentação e recuperação de ruas

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –investimento)

**Fonte de Recurso:** Transferência Voluntária Especial

**Valor:** R\$ 500.000,00

15.452.0006.1.008 – Aquisição de veículos, caminhões e Máquinas

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –investimento)

**Fonte de Recurso:** Transferência Voluntária Especial

**Valor:** R\$ 650.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 05 de julho de 2024.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal